



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA Dr.^a JANE PANTA

PROJETO DE LEI Nº 108 /2023

Dispõe sobre o acolhimento da mulher vítima de violência doméstica, seja ela física, psicológica, sexual, moral, patrimonial ou familiar por profissionais mulheres, dá outras providências, no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo da Estado fica obrigado a estabelecer que o Acolhimento às Mulheres vítimas de violência doméstica, seja ela física, psicológica, sexual, moral, patrimonial ou familiar, deverá ser único e exclusivo por profissionais MULHERES.

Art. 2º. O atendimento às mulheres nas delegacias será realizado em sala reservada e, por policiais do sexo feminino que deverão receber treinamento adequado para permitir o acolhimento das vítimas de maneira eficaz e humanitária, bem como policiais do sexo feminino também deveram acompanhar o traslado da vítima ao IML (Instituto Médico Legal) ou outro local definido para realização do exame de corpo de delito, nos casos que necessitem.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Março de 2023.

Dra. Jane Panta
Deputada Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA Dr.^a JANE PANTA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como problemática a realidade das mulheres do Estado da Paraíba, que enfrentam rotineiramente a violência doméstica, seja ela física, psicológica, sexual, moral, patrimonial ou familiar.

As profissionais (policiais civis/delegadas) para o acolhimento sugeridos por este Projeto de Lei, já fazem parte do quadro de efetivos do Estado da Paraíba, não sendo necessária a contratação para tal cumprimento.

É crescente o aumento da violência contra a mulher, que muitas vezes levam até a morte, por temor ao denunciar, infelizmente. Mesmo com legislações vigentes promulgadas a fim de protegê-las (exemplo da Lei 11.340/2006, também conhecida como Maria da Penha), mas na maioria das vezes não é fornecido o apoio adequado, a mulher desiste de denunciar por vergonha de falar para uma autoridade policial (do sexo masculino), que foi agredida, estuprada ou algo do tipo, resultante nessa escassez de acolhimento por profissionais mulheres.

Tanto assim que os casos de feminicídio vem aumentando e inclusive ganhando mais repercussão na mídia, pois o agravamento da situação requer atenção das pessoas e dos órgãos públicos.

A intenção é que com o atendimento inicial em delegacias, feito por policiais mulheres, seja um atrativo para as mulheres que estão sendo vítimas de violência doméstica, e se sintam a vontade para falar da sua vida íntima para uma mulher, que além de autoridade policial, faça ela se sentir segura e com uma mão amiga em um momento difícil que a vítima necessita de muita coragem para enfrentar, pois como sabemos muitas mulheres, vítimas de violência, ao pensar na situação dos filhos, dependência financeira, dentre outros, acabam reatando o relacionamento e desistindo de denunciar o agressor.

Isto posto, apresento o presente Projeto e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

Sala das Sessões, 07 de Março de 2023.

Dra. Jane Panta
Deputada Estadual